



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 320/2005.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 262/2001, DE 03 DE MAIO DE 2001, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os incisos I, II e III do art. 3º da Lei Municipal nº 262/2001, de 03 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I – Do Governo Municipal:
- a) – Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
 - b) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e desportos;
 - c) – Representante da Secretaria de Saúde;
- II – Dos Prestadores de Serviços da Área:
- a) – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- III – Dos Usuários:

A

Comunitárias;

- a) – Representante das Associações
- b) – Representante da Igreja Católica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de logo revogadas todas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 24 de fevereiro de 2005.


Nailson Rodrigues Ramalho
Prefeito Constitucional